



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

Processo de Licitação nº 83/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.089/0001-40, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por item**, com modo de disputa **aberto**, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO** de empresa para **entrega parcelada** dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decretos Municipais nº 079/2023 e 008/2024, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, bem como demais legislações.

SESSÃO VIRTUAL: 23/06/2026

HORÁRIO: 09h00min.

ENDEREÇO: <https://bll.org.br/>.

Obs: As propostas poderão e os documentos poderão ser enviados até às 08:59hs do dia da sessão, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **EVENTUAL E FUTURA** aquisição de materiais de expediente para uso das secretarias municipais, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: atendimento@bll.org.br.

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4. PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação do valor unitário e total do item, marca, fabricante e demais especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, já incluídos todos os tributos, fretes, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

4.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4 Imediatamente após a fase de lances, será exigido da licitante vencedora o envio da proposta com os valores arrematados, no prazo de até 120 (cento e vinte minutos) minutos, devendo conter:

- identificação completa da empresa;
- descrição do item ofertado, marca, fabricante, valores unitários e totais e demais informações técnicas exigidas no edital e no Termo de Referência, já incluídos todos os tributos, fretes, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, encerrada a fase de lances e **no mesmo prazo para o envio da proposta final** de que trata o item 4.4 deste Edital, apenas para o licitante vencedor, deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; em se tratando de MEI (Microempreendedor Individual) o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.2.1 DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (CONFORME ANEXO III DO EDITAL)

5.2.1.1 O licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação e declarar, em campo próprio do sistema (quando houver opção), as seguintes declarações, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

- Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- e) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo constar a validade no documento. Caso não conste, a data da emissão do documento não poderá ser superior a **90 (noventa)** dias prévios à data designada para a apresentação do documento;

6. DEMAIS INFORMAÇÕES

- 6.1 É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- 6.2 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
- 6.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 6.4 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- 6.5 A substituição referida no item 6.4 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
- 6.6 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- 6.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.9 A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos no art. 29 do Decreto Municipal nº 79/2023.

7. VEDAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3 Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1 (um) %, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.7.7 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://bll.org.br/>.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens os itens 5.2.1.1 alíneas “d” e “e” deste Edital.

11.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.4 O disposto no item 11.1 a 11.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

11.5 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2019.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.1.1 alíneas “d” e “e” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2 Conforme art. 183 da Lei n.º 14.133/21, assim os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, seguindo as demais determinações do artigo.

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

14.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.4 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

14.5 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.6 a apreciação dar-se-á em fase única.

14.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.8 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.9 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

15.2 As obrigações decorrentes da entrega dos produtos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (Município) e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade desta Ata será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

15.3 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital.

15.5 O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1 A Nota de Empenho ou o instrumento equivalente não substitui a Ata de Registro de Preços, mas formaliza a obrigação específica decorrente do registro.

15.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

15.6 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do ajuste nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.8 Na hipótese de nenhum dos adjudicatários aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 A contratada deverá fornecer os itens nas condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na ata de registro de preços, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, descarga, garantia, tributos e demais custos necessários ao regular cumprimento do objeto, mantendo, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços.

17.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo de cada fornecimento e da apresentação regular da nota fiscal correspondente.

17.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17.5 A despesa correrá por dotação orçamentária prevista na Lei orçamentária de 2026.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial à ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial à ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

18.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A sanção prevista na letra “a” do item 18.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 18.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.5 A sanção prevista na letra “b” do item 18.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1 deste Edital, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total da ata de registro de preços, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando a ata de registro de preços será considerada totalmente descumprida.

18.6 A sanção prevista na letra “c” do item 18.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tenente Portela/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.7 A sanção prevista na “d” do item 18.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 18.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 18.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Edital será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

18.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 18.2 (multa) deste Edital.

18.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

18.11 A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 18.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 18.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

18.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, sito na Praça Tenente Portela, nº 23, ou pelo telefone (55) 3551-3408, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas e entre às 13:30 e 17:00 horas, ou ainda editais@tenenteportela.rs.gov.br.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.4 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da ata de registro de preços;

Anexo III - Declarações.

Tenente Portela/RS, 09 de junho de 2026.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

Processo de Licitação nº 83/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (descrição da solução como um todo)

1.1 Contratação para formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para uso das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 079/2023 e 008/2024.

() Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação descrita neste Projeto Básico se justifica pela necessidade que a Administração possui em promover a aquisição de materiais de expediente para uso na sede administrativa e em todas as secretarias do Município, possibilitando dessa forma um melhor desempenho das atividades por parte dos servidores, em razão de terem à disposição os materiais necessários para o desempenho das funções cotidianas.

A demanda dos itens descritos abaixo é diária para o desenvolvimento das atividades rotineiras da Administração.

A não realização do presente processo pode vir a trazer muitos prejuízos ao desenvolvimento das atividades.

O Município dispõe de recursos para as aquisições pretendidas.

O Estudo Técnico Preliminar encontra-se anexado ao processo de licitação.

3. A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 079/2023 e 008/2024.

3.2 Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---------|--------|-------------|--------------|
| 1. | Abraçadeira de Nylon 10 cm - Comprimento mínimo de 100 mm (10 cm); Largura mínima de 3 mm; Fabricada em nylon; Embalagem com 100 unidades. | Unidade | 100 | R\$ 5,97 | R\$ 597,00 |
| 2. | Abraçadeira de Nylon 15 cm - Comprimento mínimo de 150 mm (15 cm); Largura mínima de 3 mm; Fabricada em nylon; Embalagem com 100 unidades. | Unidade | 100 | R\$ 12,36 | R\$ 1.236,00 |
| 3. | Abraçadeira de Nylon 20 cm - Comprimento mínimo de 200 mm (20 cm); Largura mínima de 3 mm; Fabricada em nylon; Embalagem com 100 unidades. | Unidade | 100 | R\$ 10,74 | R\$ 1.074,00 |
| 4. | Adaptador “t” (Benjamin) – Conector 2 pinos, 3 saídas; p/ tomada (padrão novo e antigo); 10a e 20a. | Unidade | 25 | R\$ 6,53 | R\$ 163,25 |
| 5. | Adaptador de Tomada ('T', 'Benjamin') - 3 entradas de tomadas três pinos (Padrão NBR 14136); Capacidade de 10a; Saída: tomada de três pinos (Padrão NBR 14136); | Unidade | 25 | R\$ 8,68 | R\$ 217,00 |
| 6. | Adaptador HDMI Fêmea para VGA Macho - Adaptador com entrada HDMI fêmea e saída VGA macho; Conversão de | Unidade | 10 | R\$ 35,11 | R\$ 351,10 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|-----|--|---------|-----|-----------|--------------|
| | sinal digital (HDMI) para analógico (VGA), sem necessidade de alimentação externa; Compatível com resolução mínima 720p e 1080p (Full HD); Deve possuir saída de áudio analógico (p2 3,5 mm) ou possuir passagem de áudio integrada; Corpo do adaptador em material termoplástico ou metálico de boa resistência; Conectores com terminais banhados ou compatíveis com contato estável; | | | | |
| 7. | Adaptador USB-Ethernet - Adaptador de conexão USB para porta de rede Ethernet (RJ45); Conector USB compatível com USB 3.0 ou superior (retrocompatível com USB 2.0); Porta de rede RJ45 10/100/1000 Mbps (Gigabit), com autonegociação; Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab; Suporte a velocidade Gigabit real (1000 Mbps), com taxa de transmissão compatível declarada pelo fabricante; Não requer fonte de energia externa (alimentado pela porta USB); Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux (caso aplicável ao ambiente do órgão); Indicadores LED ou outro meio visual que mostre atividade/link de rede; Compatível com Windows 10/8.1/8/7/ 32/ 64bits; | Unidade | 5 | R\$ 83,28 | R\$ 416,40 |
| 8. | Adaptador USB-Wi-Fi Nano - Tipo nano / compacto, de baixo perfil físico, adequado para uso permanente em porta USB; Suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac (Wi-Fi 5); Operação em dual band, nas frequências 2,4 GHz e 5 GHz; Taxa de transmissão mínima compatível com AC1200, sendo até 300 Mbps em 2,4 GHz e até 867 Mbps em 5 GHz, ou desempenho equivalente declarado pelo fabricante; Interface USB 2.0 ou superior, compatível com portas USB padrão; Funcionamento Plug and Play, sem necessidade de alimentação externa; Compatível com Windows 10/8.1/8/7/ 32/ 64bits; | Unidade | 10 | R\$ 67,20 | R\$ 672,00 |
| 9. | Adaptador VGA Fêmea para HDMI Macho - Adaptador entradaVGA e saída HDMI; Conexões: 1 Entrada VGA, 1 Saída HDMI, 1 Saída de Áudio P2; Plug and Play; Sem necessidade de alimentação externa; Conexão de alta definição: 720p / 1080p; | Unidade | 15 | R\$ 31,57 | R\$ 473,55 |
| 10. | Alicate amperímetro com multímetro - com display LCD e cabos de teste – Medição de tensão, corrente e resistência. | Unidade | 1 | R\$ 66,37 | R\$ 66,37 |
| 11. | Alicate de Crimpar - Alicate para crimpagem de RJ45 (Cat5/Cat6), RJ12 e RJ11; Possuir 3 funções integradas: cortar, crimpar e desencapar; Possuir lâmina de corte integrada; Possuir ajuste de pressão; Corpo em metal de alta resistência; Cabos com revestimento emborrachado; Produto novo, sem uso. | Unidade | 1 | R\$ 51,05 | R\$ 51,05 |
| 12. | Almofada P/ Carimbo - Composição do estojo: Resinas termoplásticas, tecido e feltro. Medidas mín.: 11 x 8 x 1,3 cm. | Unidade | 3 | R\$ 6,06 | R\$ 18,18 |
| 13. | Apontador Para Lápis - De metal; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236. | Unidade | 100 | R\$ 0,93 | R\$ 93,00 |
| 14. | Atílio P / Dinheiro (Elástico Amarelo) nº18 - Pacote c/ mín. 1000 unid. | Unidade | 40 | R\$ 25,05 | R\$ 1.002,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|-----|--|---------|------|------------|---------------|
| 15. | Auto Transformador 1050VA - O Potência: 1050VA; Entrada/Saída: Transforma 120V em 220V, ou 220V em 120V / Bivolt; Plugues e Tomadas Padrão NBR 14136; Fusível Térmico Rearmável; Conter 1 Cordão de Ligação; Conter 1 Adaptador Tripolar; | Unidade | 5 | R\$ 134,33 | R\$ 671,65 |
| 16. | Alto-Falante USB - Potência mínima de 12W; Tipo de Auto-Falante: Subwoofer; Quantidade de alto-falantes: mínimo 2; Tipos de filtros do alto-falante: Ativo/Passivo; Conexão USB; Plug & Play; Compatível com Windows 11/10/8.1/8/7/ 32/64bits; | Unidade | 15 | R\$ 95,41 | R\$ 1.431,15 |
| 17. | Balões - Cores diversas; pacote c/ mín. 50 unid. | Unidade | 1000 | R\$ 10,98 | R\$ 10.980,00 |
| 18. | Bateria Alcalina 9 v (retangular). | Unidade | 40 | R\$ 10,29 | R\$ 411,60 |
| 19. | Bloco de recado Autoadesivo em papel - Dimensões 38x50 mm, 100 Folhas, cores variadas. Embalagem c/4 unid. | Unidade | 450 | R\$ 5,01 | R\$ 2.254,50 |
| 20. | Bloco De Recado Autoadesivo em papel - dimensões 76 x 76 mm, 100 Folhas, cores variadas. | Unidade | 300 | R\$ 3,72 | R\$ 1.116,00 |
| 21. | Bobina de Papel Para Plotter – Medindo: 610 mm x 50 m. Com no mínimo: 75g/m2. Cor: Branca. Compatível com impressora: HP Design Jet T 650. | Unidade | 15 | R\$ 67,10 | R\$ 1.006,50 |
| 22. | Bobina de Saco Plástico Picotado - Dimensões aproximadas: 28cmx40cm, capacidade 5 kg; bobina com no min.500 unidades, cor transparente. | Unidade | 50 | R\$ 28,69 | R\$ 1.434,50 |
| 23. | Bobina Para Autenticadora - 76 mm x 30 m de cor branca; caixa com no mínimo 30 unidades. | Unidade | 30 | R\$ 110,68 | R\$ 3.320,40 |
| 24. | Bobina Para Calculadora - 57 mm x 30 m de cor branca – Caixa com no mínimo 30 unidades. | Unidade | 10 | R\$ 78,10 | R\$ 781,00 |
| 25. | Bobina Térmica - 57mm x 40m Papel kph, caixa c/ 30 unidades. | Unidade | 15 | R\$ 128,54 | R\$ 1.928,10 |
| 26. | Bobina Térmica - 80mm x 40m Papel kph, caixa c/ 30 unidades. | Unidade | 30 | R\$ 120,67 | R\$ 3.620,10 |
| 27. | Borracha nº 60 - Feita de látex natural, tipo escolar, para lápis e grafite no formato retangular, na cor branca; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236, com certificação compulsória Inmetro, e as suas atualizações posteriores. | Unidade | 100 | R\$ 0,43 | R\$ 43,00 |
| 28. | Borracha Ponteira Branca - (P/ encaixar no lápis) - emb. c/ mín. com 50 unidades. | Unidade | 10 | R\$ 14,87 | R\$ 148,70 |
| 29. | Cabo de Força Padrão ABNT - Cabo de força para equipamentos eletrônicos; Padrão NBR 14136 (3 pinos); Conector padrão IEC C13 (computadores, monitores, impressoras); Comprimento mínimo de 1,5 metro; Conductor em cobre; | Unidade | 20 | R\$ 22,35 | R\$ 447,00 |
| 30. | Cabo Extensor USB 1.8m - Cabo extensor de 1,8 metros de comprimento. | Unidade | 10 | R\$ 13,75 | R\$ 137,50 |
| 31. | Cabo HDMI 2M - Cabo HDMI; Comprimento de 2 metros; Suporte à resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). | Unidade | 15 | R\$ 24,57 | R\$ 368,55 |
| 32. | Cabo HDMI 5M - Cabo HDMI; Comprimento de 5 metros; Suporte à resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). | Unidade | 10 | R\$ 32,20 | R\$ 322,00 |
| 33. | Cabo USB 2.0 (Para impressora) - Cabo Usb 2.0 Impressora Universal; Utilizado para conectar um computador a uma impressora; | Unidade | 10 | R\$ 20,35 | R\$ 203,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|-----|--|---------|------|------------|--------------|
| 34. | Cabo VGA HD-15 2M; Cabo VGA HD-15; Comprimento de 2 metros; Suporte à resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) | Unidade | 15 | R\$ 20,73 | R\$ 310,95 |
| 35. | Cabo VGA HD-15 5M - Cabo VGA HD-15; Comprimento de 5 metros; Suporte à resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels). | Unidade | 10 | R\$ 43,93 | R\$ 439,30 |
| 36. | Caderno Grande - 200 Folhas, 10 matérias, capa dura espiral. Dimensões aprox.: 200 x 275 mm. | Unidade | 100 | R\$ 20,03 | R\$ 2.003,00 |
| 37. | Caderno Grande - 96 Folhas; uma matéria; capa dura espiral. Dimensões aproximadas: 200 x 275 mm. | Unidade | 150 | R\$ 11,04 | R\$ 1.656,00 |
| 38. | Caderno Pequeno - C/ mín. 48 e máx. 96 folhas; capa dura espiral. Dimensões aprox.: 200 x 140 mm. | Unidade | 150 | R\$ 6,38 | R\$ 957,00 |
| 39. | Caixa Arquivo Morto Ofício - Polionada 350x250x130mm (em polipropileno). | Unidade | 1000 | R\$ 5,08 | R\$ 5.080,00 |
| 40. | Caixa Correspondência Material Acrílico; altura: 50 mm, comprimento: 370 mm; cor: fumê, tipo: tripla, largura: 260 mm, características adicionais: articulação em acrílico. | Unidade | 25 | R\$ 43,66 | R\$ 1.091,50 |
| 41. | Caixa de Cabo LAN UTP Cat5e - Categoria: CATSE UTP 24AWG 4P; Comprimento: 305 metros; Conectores: Modulares de 8 posições; Condutores: Estanhados; Material: UTP CATSE / 4P x 0.50CCA /PVC / OD5.5\$0.02; Compatibilidade: Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX, Token Ring, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S CDDI 100 MB/S, 100 BASE VG; Diâmetro do condutor 0,5mm; Diâmetro externo nominal 4,85mm; Número de pares 4; Cor cabo: Preto; | Unidade | 2 | R\$ 644,73 | R\$ 1.289,46 |
| 42. | Caixa de Cabo LAN UTP Cat6 - Cor: Preto; • Comprimento: 305 metros; Categoria: CAT6; Condutor: Sim; Isolamento: CCA 0.5,OD:5.6-5.8; Min Espessura de isolamento (mm): Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX, Token Ring, ATM 155 Mb/S, ATM 622 Mb/s CDDI 100 Mb/s, 100 Base VG e outros; Espessura nominal parede de isolamento: ANSI/TIA/EIA 568-B -B.1; Pares: Modulares de 8 posições e Condutores Estanhados; | Unidade | 2 | R\$ 963,18 | R\$ 1.926,36 |
| 43. | Caixa de som para computador - Caixa de som para computador, 5W R.M.S. 2w ou superior, USB. Deverá ser entregue em embalagem original. Com garantia mínima de 3 meses a contar da data de entrega. | Unidade | 10 | R\$ 36,82 | R\$ 368,20 |
| 44. | Caixa Organizadora - Plástica transparente c/ tampa, resistente. Capacidade: 10 a 14 l | Unidade | 20 | R\$ 21,26 | R\$ 425,20 |
| 45. | Caixa Organizadora - Plástica transparente c/ tampa, resistente. Capacidade: 15 a 17 l. | Unidade | 20 | R\$ 30,92 | R\$ 618,40 |
| 46. | Caixa Organizadora - Plástica transparente c/ tampa, resistente. Capacidade mínimo 20 l. | Unidade | 20 | R\$ 38,80 | R\$ 776,00 |
| 47. | Caixa organizadora - Plástica transparente c/ tampa, resistente. Capacidade mínimo 90 litros. | Unidade | 20 | R\$ 144,40 | R\$ 2.888,00 |
| 48. | Caixa plástica tipo Bin Nº 7 - material polipropileno alta densidade, cor azul ou preta. | Unidade | 145 | R\$ 11,56 | R\$ 1.676,20 |
| 49. | Caixa plástica tipo Bin Nº 5 - material polipropileno alta densidade, cor azul ou preta. | Unidade | 50 | R\$ 5,82 | R\$ 291,00 |
| 50. | Caixa plástica tipo Bin Nº 3 - material polipropileno alta | Unidade | 124 | R\$ 3,20 | R\$ 396,80 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|-----|--|---------|----|-----------|--------------|
| | densidade, cor azul ou preta. | | | | |
| 51. | Calculadora Eletrônica - Calculadora média eletrônica de mesa 12 dígitos. Possuir visor (inclinado) LCD; Funções matemáticas básicas. Possuir memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, raiz quadrada, quatro operações, subtotal, correção total e desligamento automático; função GT; função MU e correção parcial; Funcionar a bateria (G10) e energia solar. Dimensões aproximadas: 12,8 x 14,3 x 2,6 cm. Garantia mínima de 6 (seis) meses. | Unidade | 25 | R\$ 19,79 | R\$ 494,75 |
| 52. | Canaletas para Cabos 20mm - Canaleta para organização e proteção de cabos elétricos e de dados; Fabricada em PVC rígido ou material plástico de alta resistência; Sistema de fixação autoadesiva (dupla face) de alta aderência; Tampa removível, permitindo manutenção e reorganização dos cabos; Cor branca; Dimensões mínimas: Largura mínima de 20 mm. Altura mínima de 10 mm; Comprimento mínimo por peça: 2 metros; Adequada para passagem simultânea de cabos de rede, energia e outros; | Unidade | 10 | R\$ 15,25 | R\$ 152,50 |
| 53. | Canaletas para Cabos 40mm - Canaleta para organização e proteção de cabos elétricos e de dados; Fabricada em PVC rígido ou material plástico de alta resistência; Sistema de fixação autoadesiva (dupla face) de alta aderência; Tampa removível, permitindo manutenção e reorganização dos cabos; Cor branca; Dimensões mínimas: Largura mínima de 40 mm. Altura mínima de 16 mm; Comprimento mínimo por peça: 2 metros; Adequada para passagem simultânea de cabos de rede, energia e outros; | Unidade | 10 | R\$ 29,50 | R\$ 295,00 |
| 54. | Caneta Esferográfica Azul - Resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes; ponta de latão, esfera de tungstênio, p/ escrita média e macia; s/ falhas e borrões, corpo c/ marca do fabricante e ind. (Origem) gravada em relevo, em poliestireno resistente e totalmente transparente; sextavado e c/orifício/suspiro p/ evitar vazamentos, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada (tampa/plug da cor da tinta). Acondicionadas em caixa c/ 50 unidades que indique o fabricante; a data de fabricação e a validade (mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Obs. poderá ser solicitado amostras p/ análise. | Unidade | 55 | R\$ 54,39 | R\$ 2.991,45 |
| 55. | Caneta Esferográfica Preta - Resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes; ponta de latão, esfera de tungstênio, p/ escrita média e macia; s/ falhas e borrões, corpo c/ marca do fabricante e ind. (Origem) gravada em relevo, em poliestireno resistente e totalmente transparente; sextavado e c/orifício/suspiro p/ evitar vazamentos, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada (tampa/plug da cor da tinta). Acondicionadas em caixa c/ 50 unidades que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade (mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Obs. poderá ser | Unidade | 30 | R\$ 52,62 | R\$ 1.578,60 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|-----|--|---------|-----|-----------|--------------|
| | solicitado amostras p/ análise. | | | | |
| 56. | Caneta Esferográfica Vermelha - Resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio, p/ escrita média e macia, s/ falhas e borrões, corpo c/ marca do fabricante e ind. (Origem) gravada em relevo, em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e c/orifício/suspiro p/ evitar vazamentos, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada (tampa/plug da cor da tinta). Acondicionadas em caixa c/ 50 unidades que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade (mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Obs. poderá ser solicitado amostras p/ análise. | Unidade | 15 | R\$ 50,15 | R\$ 752,25 |
| 57. | Caneta Marca Texto - Cor amarela, ponta chanfrada, c/ tinta neon/superfluorescente (cor viva para sublinhar e destacar); espessura do traço 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar; deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras. Selo do Inmetro. Poderão ser solicitadas amostras p/ análise. | Unidade | 500 | R\$ 3,07 | R\$ 1.535,00 |
| 58. | Caneta Marca Texto - Cores, verde e laranja (conf. solicitação); ponta chanfrada, tinta neon/superfluorescente (cor viva para sublinhar e destacar); espessura do traço 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar; deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras. Selo do Inmetro. Poderá ser solicitada amostras p/ análise. | Unidade | 500 | R\$ 3,02 | R\$ 1.510,00 |
| 59. | Clipes (Extragrande) Niquelados nº 10/0 - Cx c/ no mín. 20 unid. clipe material: meta; tratamento superficial: niquelado; anti ferrugem, formato: paralelo. | Unidade | 150 | R\$ 11,12 | R\$ 1.668,00 |
| 60. | Clipes (Grande) Niquelados Nº 8/0 - Cx c/ no mín.25 unid. clipe material: metal; tratamento superficial: niquelado; antiferrugem, formato: paralelo. | Unidade | 200 | R\$ 4,29 | R\$ 840,00 |
| 61. | Clipes (Médio / Grande) Niquelados Nº 6/0 - Cx c/ mín. 50 unid. clipe material: metal; tratamento superficial: niquelado; antiferrugem, formato: paralelo. | Unidade | 400 | R\$ 7,46 | R\$ 2.984,00 |
| 62. | Clipes (médio) Niquelados nº 4/0 - Cx c/ no mín. 100 unid. clipe material: metal; tratamento superficial: niquelado; antiferrugem, formato: paralelo. | Unidade | 200 | R\$ 5,12 | R\$ 1.024,00 |
| 63. | Clipes (Pequenos / Estreitos) Niquelados Nº 1 - Cx c/ mín. 100 unid. clipe material: metal; tratamento superficial: niquelado; antiferrugem, formato: paralelo. | Unidade | 10 | R\$ 4,69 | R\$ 46,90 |
| 64. | Clipes (Pequenos) Niquelados Nº 2/0 - Cx c/ 100 unid. clipe material: metal; tratamento superficial: niquelado; antiferrugem, formato: paralelo. | Unidade | 500 | R\$ 3,70 | R\$ 1.850,00 |
| 65. | Cola Bastão - C/ mín. 20g: p/ colagem de papel, papelão, cartolina, etc. Em tubo de plástico rígido c/ tampa vedante, provida de base giratória; composição a base de éter de poliglucosídeo, atóxica, acondicionada em tubo bastão, branca; em embalagem contendo selo do Inmetro, com | Unidade | 40 | R\$ 3,05 | R\$ 122,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|-----|--|---------|------|-----------|--------------|
| | validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com certificação compulsória Inmetro, e as suas atualizações posteriores, e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-15236. Poderá ser solicitados itens para amostra. | | | | |
| 66. | Cola Branca (PVA) - mínimo 90g: para colagem de madeira, papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiço, etc. Líquida, viscosa. Embalada em recipiente plástico, c/ rótulo frontal, e traseiro, constando as informações adicionais e técnicas de forma clara, selos Inmetro e IFBQ. Tampa c/ rosca e bico aplicador/dosador do tipo "rosqueável", anti entupimento e vazamento. Devendo constar o prazo de validade mín. 12 meses, indicação do químico responsável e demais informação exigidas na legislação em vigor. O produto deverá possuir: (fispq) ficha de informações de segurança de produto químico em conformidade com abnt-nbr 14725. | Unidade | 500 | R\$ 3,43 | R\$ 1.715,00 |
| 67. | Conector RJ45 para Cat5e - Tipo: RJ45 8P8C (Cat5e); Conector: Termoplástico, UL94V-2; Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel; Regime de Tensão: 250 VAC/2A; Resistência de Isolamento: 500M Ohms; | Unidade | 1000 | R\$ 1,43 | R\$ 1.430,00 |
| 68. | Conector RJ45 para Cato - Tipo: RJ45 8P8C (Cat6); Conector:Termoplástico, UL94V-2; Ó Condutor: Contatos de BronzeFosforoso, Banhado a Ouro e Níquel; Regime de Tensão: 1000 VAC/2A; Resistência de Isolamento: 500M Ohms; | Unidade | 500 | R\$ 2,74 | R\$ 1.370,00 |
| 69. | Corretivo Líquido - Frasco c/ 18 ml c/ aplicador; à base de água, não tóxico, p/ papel comum, secagem rápida. Obs: não será aceito corretivo que não cubra totalmente a área c/ apenas 1 (uma) camada/aplicação. Poderão ser solicitadas amostras p/ análise. | Unidade | 250 | R\$ 2,82 | R\$ 705,00 |
| 70. | Display Office / Quadro De Aviso A4 - Em acrílico transparente c/ fita dupla face; p/ introduzir avisos, folhetos, etc. Em halls de entrada, paredes, portas... Dimensões aproximadas: 31,8 x 23,3 x 0,6 cm (p/ folha a4); marca mod. de referência: Display Office A4 Waleu. | Unidade | 200 | R\$ 23,79 | R\$ 4.758,00 |
| 71. | Envelope de Papel - Na cor branca na medida aproximada de: 33,5 x 24 cm | Unidade | 3300 | R\$ 0,91 | R\$ 3.003,00 |
| 72. | Envelope de Papel - Na cor branca na medida aproximada de: 25 x 17,5 cm. | Unidade | 3000 | R\$ 0,60 | R\$ 1.800,00 |
| 73. | Estilete Grande - Lâmina larga (18 mm), comp. padrão, em aço inoxidável c/ corpo plástico antiderrapante, multi-uso, c/ botão trava lâmina. | Unidade | 15 | R\$ 5,21 | R\$ 78,15 |
| 74. | Etiquetas Adesivas Multi-Uso - Cor branca, dimensões aproximadas: 39 mm por 20 mm; rolo c/ 500 etiquetas no mínimo. | Unidade | 200 | R\$ 7,47 | R\$ 1.494,00 |
| 75. | Etiquetas Adesivas Multi-Uso - Cor branca, dimensões aproximadas: 60 mm por 40 mm; rolo c/500 etiquetas no mínimo. | Unidade | 200 | R\$ 18,61 | R\$ 3.722,00 |
| 76. | Extrator De Grampos (espátula) - Em aço inox. | Unidade | 70 | R\$ 2,22 | R\$ 155,40 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|-----|--|---------|-----|------------|--------------|
| 77. | Faqueiro - C/ no mín. 30 peças, 6 Facas, 6 Garfos, 6 Colheres, 6 garfos de sobremesa e 6 colheres de chá, lâminas feitas em aço inox, c/ cabo em polipropileno. De cor preta. C/ garantia mín. de 90 dias a partir da data de entrega. Em pote plástico transparente, com tampa rosqueável, c/ rótulo tendo no nome da marca e a quantidade de talheres. | Unidade | 12 | R\$ 96,39 | R\$ 1.156,68 |
| 78. | Ferro de Solda 60 W - Ferro de solda elétrico; Potência nominal de 60 W; Alimentação bivolt automático (110/220 V); Frequência de 60 Hz; Temperatura entre 300 e 400 °C; Acompanhar base metálica para apoio do ferro; | Unidade | 1 | R\$ 40,75 | R\$ 40,75 |
| 79. | Fichário organizador de mesa - base em metal na cor grafite e tampa em acrílico; capacidade para até 500 fichas tamanho 5"x 8"; dimensões mínimas: 16 cm x 23 cm x 27 cm ; d) com divisórias de plástico; acompanha as placas separadoras identificadas com as letras do alfabeto. | Unidade | 20 | R\$ 115,23 | R\$ 2.304,60 |
| 80. | Filtro de Linha - Bivolt; Potência de 10a; Extensão do cabo: 5 metros; 6 tomadas três pinos (Padrão NBR 14136) Com fusível; | Unidade | 15 | R\$ 37,30 | R\$ 559,50 |
| 81. | Filtro De Linha – Com no mínimo 5 Tomadas, cabo de no mín. 1 m, fusível 10ª. Para proteção contra surtos e contenção de ruídos, com potência de 1100va em 110v e 2200va em 220v, 110/220 v (bivolt); chave liga/desliga com indicação luminosa, padrão NBR 14136, com fusível de 10a, garantia de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. | Unidade | 20 | R\$ 42,46 | R\$ 849,20 |
| 82. | Fio de Roçadeira - Feito de nylon de 3,3 mm, bobina de no mínimo: 1 kg. | Unidade | 50 | R\$ 98,66 | R\$ 4.933,00 |
| 83. | Fita Adesiva - Incolor fina; medidas: 12 mm x 50m. | Unidade | 400 | R\$ 2,49 | R\$ 996,00 |
| 84. | Fita Adesiva - Incolor larga (p/ empacotamento). Medidas mín.: 45 mm x 50m. | Unidade | 250 | R\$ 5,53 | R\$ 1.382,50 |
| 85. | Fita Adesiva De Papel Kraft - Composição em papel marrom crepado, tratado com solução base borracha e adesivo base borracha e resinas (p/ empacotamento); medidas: 45mm x 50m | Unidade | 250 | R\$ 20,73 | R\$ 5.182,50 |
| 86. | Fita Corretiva Compacta e Anatômica - Comp. aprox. de 8 à 12 m; corpo translúcido em resina termoplástica ou pet reciclado, fita em dióxido de titânio, produto atóxico, livre de ácido, secagem instantânea, deve cobrir qualquer tipo de tinta em uma só passada. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras; selo do Inmetro. Poderá ser solicitadas amostras p/ análise. | Unidade | 100 | R\$ 8,25 | R\$ 825,00 |
| 87. | Fita de Alumínio Alta Temperatura 20mm - Fita adesiva de alumínio; Indicada para alta temperatura, uso em reflow e reballing BGA; Largura mínima de 20 mm; Comprimento mínimo do rolo: 30 metros; Boa adesão e resistência térmica; | Unidade | 2 | R\$ 30,83 | R\$ 61,66 |
| 88. | Fita de Alumínio Alta Temperatura 50mm - Fita adesiva de alumínio; Indicada para alta temperatura, uso em reflow e reballing BGA; Largura mínima de 50 mm; Comprimento | Unidade | 2 | R\$ 65,26 | R\$ 130,52 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|-----|---|---------|------|------------|----------------|
| | mínimo do rolo: 30 metros; Boa adesão e resistência térmica; | | | | |
| 89. | Fita Dupla Face - Fita dupla face extra forte;Largura mínima de 19 mm; Comprimento mínimo do rolo: 20 metros; Boa aderência em superfícies lisas; | Unidade | 2 | R\$ 62,46 | R\$ 124,92 |
| 90. | Fita Kapton 10 mm (poliimida)- Largura mínima de 10 mm; Resistente a altas temperaturas; Indicada para isolamento elétrico e uso em manutenção eletrônica; | Unidade | 2 | R\$ 22,47 | R\$ 44,94 |
| 91. | Fita Kapton 25 mm (poliimida) - Largura mínima de 25 mm; Resistente a altas temperaturas; Indicada para isolamento elétrico e uso em manutenção eletrônica; | Unidade | 2 | R\$ 39,43 | R\$ 78,86 |
| 92. | Fita Métrica Para Costura – Material: poliéster e fibra vidro; comprimento mín. 150 cm. | Unidade | 10 | R\$ 4,83 | R\$ 48,30 |
| 93. | Folha De Ofício / Papel A4 297 x 210 mm - Branco alcalino; gramatura: 75g/m, p/ impressões a laser e fotocópias embalagem resistente à umidade; c/ dados de identificação do produto e marca do fabricante impressa. Pacote c/ 500 unid. | Unidade | 4000 | R\$ 33,44 | R\$ 133.760,00 |
| 94. | Fonte de Alimentação ATX 350W - Fonte ATX; Potência: 350 Watts; Cabo De Força: 1.5m; Conector ATX12V 4+4 pinos (compatível com 4 ou 8 pinos); 2 conectores periféricos (Molex/IDE); Conector de Alimentação 20 + 4 Pinos; 2 Conectores Sata; Ventoinha interna integrada para refrigeração; Voltagem automática: Bivolt automático (115v-230v); | Unidade | 15 | R\$ 158,60 | R\$ 2.379,00 |
| 95. | Fonte de Alimentação ATX 500W - Fonte ATX; Potência: 500 Watts; Cabo De Força: 1.5m; Conector ATX12V 4+4 pinos (compatível com 4 ou 8 pinos); 2 conectores periféricos (Molex/IDE); Conector de Alimentação 20 + 4 Pinos; 02 Conectores Sata; Ventoinha interna integrada para refrigeração; Voltagem automática: Bivolt automático (115v-230v); | Unidade | 15 | R\$ 141,22 | R\$ 2.118,30 |
| 96. | Fonte de Alimentação SFX 450W - Fonte SFX; Potência: 450 Watts; Cabo De Força: 1.5m; Conector ATX12V 4+4 pinos (compatível com 4 ou 8 pinos); 2 conectores periféricos (Molex/IDE); Conector de Alimentação 20 + 4 Pinos; 2 Conectores Sata; Ventoinha interna integrada para refrigeração; Voltagem automática: Bivolt automático (115v-230v); | Unidade | 10 | R\$ 856,24 | R\$ 8.562,40 |
| 97. | Fonte de Alimentação TFX 350W - Fonte TFX; Potência: 350 Watts; Cabo De Força: 1.5m; Conector ATX12V 4+4 pinos (compatível com 4 ou 8 pinos); 2 conectores periféricos (Molex/IDE); Conector de Alimentação 20 + 4 Pinos; 2 Conectores Sata; Ventoinha interna integrada para refrigeração; Voltagem automática: Bivolt automático (115v-230v); | Unidade | 15 | R\$ 222,88 | R\$ 3.343,20 |
| 98. | Giz Escolar De Cera Colorido - Composto de ceras e pigmentos; embalagem com 12 unid. bastão curto e grosso; não tóxico antialérgico, aprovado em teste de irritação dermatológica, 112g. Caixa com 12 unidades. | Unidade | 50 | R\$ 7,62 | R\$ 381,00 |
| 99. | Grampeador De Mesa - P/ 40 folhas, c/ estrutura metálica, | Unidade | 50 | R\$ 84,89 | R\$ 4.244,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|------|---|---------|-----|------------|--------------|
| | apoio plástico e/ou emborrachado; grampos: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8, c/ botão de acionamento do trilho (estilo gaveta); medidas mín. 18 cm x 4 cm x 6,5 cm. Funções: grampear, fixar, prender. Cor: aço escovado e/ou cinza, c/ partes plásticas pretas e/ou cinza. | | | | |
| 100. | Grampeador Profissional Grande - P/ até 240 folhas. P/ grampos 23/6 até 23/24. Todo em metal, base protetora antiderrapante, c/ etiqueta de indicação de grampos na parte superior da base. | Unidade | 20 | R\$ 139,94 | R\$ 2.798,80 |
| 101. | Grampeador Profissional Para Madeira Tapeçaria 4-14mm - Ideal para fixação de materiais em madeira, como tecido, plástico, papel, tapeçaria, forros, telas (mosquiteiros), cartazes (escolas, supermercados), serigrafia, vitrinismo, marcenaria, cartonagem. | Unidade | 2 | R\$ 73,46 | R\$ 146,92 |
| 102. | Grampo Galvanizado - P/ grampeador 26/6, galvanizado, acondicionados em caixa c/ no mín. 5000 grampos. | Unidade | 150 | R\$ 6,52 | R\$ 978,00 |
| 103. | Grampo Galvanizado - P/ grampeador, 23/10 caixa c/ no mín. 5000 unid. | Unidade | 30 | R\$ 20,66 | R\$ 619,80 |
| 104. | Grampo Galvanizado - P/ grampeador, 23/24 caixa c/ mín. 1000 unid. | Unidade | 20 | R\$ 22,88 | R\$ 457,60 |
| 105. | Grampo Galvanizado - P/ grampeador, 26/8 caixa c/ no mín. 5000 unid. | Unidade | 50 | R\$ 17,88 | R\$ 894,00 |
| 106. | Grampo Galvanizado - P/ grampeador; 23/17 caixa c/ mín. 1000 unid. | Unidade | 30 | R\$ 9,17 | R\$ 275,10 |
| 107. | Grampos de Metal P/ Pastas Tipo Trilho - Distância 80 mm entre os furos. Cx c/ 50 unidades, galvanizados de alta qualidade. Composição: chapa de aço. | Unidade | 50 | R\$ 14,32 | R\$ 716,00 |
| 108. | Grampos Plásticos Estendido - 300mm x 9mm x 112mm; Selo ISO 9001; fabricado em plástico injeto/polipropileno. Marca/Mod.Ref: Dello cód. 0299. E. Pacote c/ mín. 50 unidades. | Unidade | 40 | R\$ 17,18 | R\$ 687,20 |
| 109. | Guilhotina A4 – Semi-industrial modelo similar ou igual à Kelter k-g302, com capacidade de corte de até 350 folhas de papel; feita em aço, possui um esquadro fixo e um móvel, que deve ser ajustado no tamanho do corte, prensagem do papel através de uma manivela rotatória, permitindo agilidade e eficiência no processo, comprimento do corte: 34 cm, largura da guilhotina: 39,5 cm, profundidade da guilhotina: 53,5 cm. | Unidade | 1 | R\$ 708,27 | R\$ 708,27 |
| 110. | HD Externo 2TB - HD Externo Portátil com case protetora; Conexão USB 3.0 (Acompanhar cabo para conectar a Desktop/Notebook); Capacidade mínima de 2TB de armazenamento; Compatibilidade com Desktop/Notebook Compatível com Windows 10/8.1/8/7/32/ 64bits; | Unidade | 2 | R\$ 857,11 | R\$ 1.714,22 |
| 111. | Hub Extensor USB 3.0 - Hub Extensor USB-A com no mínimo 4 entradas; Conexão USB 3.0, Velocidade de Transferência de 5 Gbps; Plug & Play, USB-A; Compatível com Windows 11/10/8.1/8/7/ 32/64bits; | Unidade | 10 | R\$ 43,23 | R\$ 432,40 |
| 112. | Hub Extensor USB-C - Hub Extensor USB-C com no mínimo 4 entradas; Conexão USB 3.0, Velocidade de Transferência | Unidade | 10 | R\$ 105,19 | R\$ 1.051,90 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|------|--|---------|----|-----------|------------|
| | de 5 Gbps; Plug & Play, USB-C; Compatível com Windows 11/10/8.1/8/7/ 32/64 bits; | | | | |
| 113. | Imã - Fixador p/ quadro branco p/ prender papéis; redondo, kit com mín. 6. | Unidade | 50 | R\$ 8,50 | R\$ 425,00 |
| 114. | Isqueiro Portátil - Isqueiro com longa duração; acende no mín. 3000 vezes, chama pré-ajustada. Referência de qualidade: Bic ou qualidade superior. | Unidade | 20 | R\$ 5,39 | R\$ 107,80 |
| 115. | Keystone RJ45 Fêmea-Fêmea (Emenda / Coupler) - Tipo: Keystone RJ45 fêmea-fêmea (8P8C); Compatível com cabos e redes CAT5e e CAT6; Suporte a velocidades de até 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); Contatos internos em bronze fosforoso, com banho de ouro; Corpo em material termoplástico de alta resistência, padrão UL94V-0 ou UL94V-2; Adequado para instalação em espelhos, faceplates, caixas de sobrepor e patch panels padrão keystone; | Unidade | 30 | R\$ 13,61 | R\$ 408,30 |
| 116. | Kit de Espátulas para Abertura de Notebook - Kit de espátulas para abertura e desmontagem de notebooks; Conjunto com múltiplas pontas para diferentes tipos de abertura (mínimo equivalente a 6 funções); Fabricadas em aço especial de alta resistência; Cabos com revestimento emborrachado antiderrapante, proporcionando melhor ergonomia; Adequadas para uso profissional em manutenção eletrônica; | Unidade | 1 | R\$ 43,19 | R\$ 43,19 |
| 117. | Kit de Pinças Antiestáticas - Kit com no mínimo 6 pinças; Anti estática; Antiestáticas; Anti Magnéticas; Feitas em aço; Comprimento médio de cada pinça 12cm; Largura de cerca de 10mm; Conjunto com diferentes formatos de ponta (reta, curva e fina); | Unidade | 1 | R\$ 45,31 | R\$ 45,31 |
| 118. | Kit de Teste Elétrico Multifuncional (Detector de Tensão +Chave Teste Digital) - Kit para teste elétrico e detecção de tensão; Composto por, no mínimo: - Detector de tensão sem contato (NCV); Chave teste digital com indicação de tensão; - Detector de Tensão (Caneta NCV): - Detecção de tensão AC sem contato; - Faixa de detecção compatível com redes 110 V a 220 V AC (ou superior); - Indicação visual (LED) e sonora; - Corpo isolado, adequado para uso profissional; Alimentação por bateria; Chave Teste Digital: Capaz de identificar presença e nível aproximado de tensão AC e DC; Indicação por display digital; Faixa de medição compatível com 110 V, 127 V, 220 V e 230 V; Ponta de teste metálica isolada; Equipamentos fabricados em material resistente, com isolamento elétrico adequado; Adequado para manutenção elétrica e de equipamentos eletrônicos; | Unidade | 1 | R\$ 25,94 | R\$ 25,94 |
| 119. | Kit Jogo de Chaves de Precisão - Kit de chaves de precisão para manutenção de celulares, notebooks e equipamentos eletrônicos; Acompanhar maleta/estojo organizador; Conjunto com mínimo de 90 bits intercambiáveis; Incluir bits dos tipos: - Phillips (PH); - Fenda (reta); - Torx (T); - Torx de segurança (com furo); - Hexagonal (Allen); - Tri-wing (Y); - Pentalobe (cinco pontas); - Triangular; - Acompanhar cabo | Unidade | 1 | R\$ 84,32 | R\$ 84,32 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|------|--|---------|-----|------------|--------------|
| | para bits, extensão rígida e extensão flexível; - Acompanhar pinça, ventosa e ferramentas plásticas de abertura; - Bits fabricados em aço de alta resistência; - Adequado para uso profissional ; | | | | |
| 120. | Kit Pincel Escova Anti-Estática para Limpeza de Eletrônicos -Conjunto de pincéis antiestáticos para limpeza profissional de computadores, notebook, placa mãe, placa de celular, teclado; 4x Modelos diferentes de Pincéis antiestáticos; 1x Escova antiestática; | Unidade | 1 | R\$ 38,14 | R\$ 38,14 |
| 121. | Lanterna Elétrica – Recarregável, à bateria (de lítio), com foco ajustável, lâmpadas de led, vem com carregador 220v ou bivolt automático. Feito de plástico abs reforçado. Lente em policarbonato resit. Garantia mín. 3 meses. Tamanho médio. | Unidade | 2 | R\$ 97,13 | R\$ 194,26 |
| 122. | Lápis Preto de Escrever - Graduação nº 2 (2=b): sextavado ou cilíndrico; possuindo as seguintes características: produzido com madeira 100% reflorestada, certificada pelo FSC, madeira macia; informações constantes do selo, conforme portaria Inmetro nº 333/2012: segurança, compulsório, registro 003666/2012, innac0061, Inmetro. Obs.: poderão ser solicitadas amostras p/ análise. Caixa com 72 unidades. | Unidade | 15 | R\$ 67,88 | R\$ 1.018,20 |
| 123. | Livro Ata - 100 Folhas, capa dura, pautado, formato: 22 x 33 cm; numerado tipograficamente, papel de alta alvura, sem margem. | Unidade | 15 | R\$ 17,49 | R\$ 262,35 |
| 124. | Lixeira inóx, capacidade 12 litros - com pedal e tampa, balde removível com alça, 12 meses de garantia. | Unidade | 10 | R\$ 136,02 | R\$ 1.360,20 |
| 125. | Lixeira inóx, capacidade 20 litros - com pedal e tampa, balde removível com alça, 12 meses de garantia. | Unidade | 10 | R\$ 196,35 | R\$ 1.963,50 |
| 126. | Lixeira, capacidade 30 litros - com pedal e tampa, balde removível com alça, 12 meses de garantia. | Unidade | 20 | R\$ 259,33 | R\$ 5.186,60 |
| 127. | Lixeira, capacidade 15 litros - com pedal e tampa, balde removível com alça, 12 meses de garantia. | Unidade | 10 | R\$ 148,61 | R\$ 1.486,10 |
| 128. | Luva Antiestática para Manutenção M - Luva antiestática (ESD) para manutenção eletrônica; Tamanho M; Confeccionada em nylon tricotado com revestimento em PU; Propriedade dissipativa, adequada para manuseio de equipamentos eletroeletrônicos; Proporcionar bom tato e destreza, sem perda de sensibilidade; Dorso ventilado, garantindo maior conforto térmico; | Unidade | 2 | R\$ 3,66 | R\$ 7,32 |
| 129. | Malha Dessoldadora 3mm - Malha dessoldadora de cobre; Indicada para remoção de excesso de solda; Adequada para retrabalho em componentes SMD e BGA; Largura mínima de 3 mm; Comprimento mínimo de 1,5 metro; | Unidade | 3 | R\$ 27,63 | R\$ 82,89 |
| 130. | Mangueira de Jardim - mínimo 30 metros de comprimento, flexível, camada interna em PVC, camada intermediária em fio de poliéster trançado, camada externa em PVC; Acessórios: 1 esguicho com jato regulável e um adaptador com engate rosqueado; Garantia 90 dias. | Unidade | 5 | R\$ 125,39 | R\$ 626,95 |
| 131. | Marcador Para Quadro Branco - Cor preta; traço entre 2 e 3 mm. Deverá constar na embalagem do produto dados de | Unidade | 200 | R\$ 4,80 | R\$ 960,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|------|--|---------|-----|------------|--------------|
| | identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras. Selo do Inmetro. Poderão ser solicitadas amostras p/ análise. | | | | |
| 132. | Molha dedos - Material base plástica, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho 12; característica adicional não contém glicerina e não mancha. | Unidade | 100 | R\$ 3,02 | R\$ 302,00 |
| 133. | Mouse com fio - Mouse com fio, adequado para uso contínuo em ambiente administrativo e técnico, devendo possuir no mínimo 6 botões, sendo: botão esquerdo, botão direito, botão de rolagem (scroll), botões laterais multimídia para avançar e retornar, e botão dedicado para ajuste de DPI, com mínimo de 3 níveis de DPI selecionáveis. Conexão USB, com funcionamento Plug & Play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais. Compatível com os sistemas operacionais Windows 10, Windows 8.1, Windows 8 e Windows 7, nas arquiteturas 32 e 64 bits. | Unidade | 10 | R\$ 71,68 | R\$ 716,80 |
| 134. | Mouse Pad - Com apoio de punhos ergonômico; base de poliuretano injetado numa única peça, com apoio para pulso, superfície de espuma de poliuretano, lisa, sem rebaixos ou relevos, na cor preta ou azul marinho, com revestimento tecido lavável; medindo aproximadamente 16,8 x 22 cm, apoio de punho aproximadamente 2 cm de altura, espessura de conforme legislação nr-17 de ergonomia, decreto lei nº 12.305- e lei estadual nº 12.300/2006. | Unidade | 100 | R\$ 14,03 | R\$ 1.403,00 |
| 135. | Mouse Sem Fio - Mouse sem fio, adequado para uso contínuo em ambiente administrativo e técnico, devendo possuir no mínimo 6 botões, sendo: botão esquerdo, botão direito, botão de rolagem (scroll), botões laterais multimídia para avançar e retornar, e botão dedicado para ajuste de DPI, com mínimo de 3 níveis de DPI selecionáveis. Conexão sem fio, operando em frequência 2,4 GHz, por meio de receptor USB, com alcance mínimo de 10 (dez) metros, com funcionamento Plug & Play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais. Alimentação por 1 (uma) pilha AA, devendo apresentar durabilidade mínima de 01 (um) ano da bateria, considerando uso normal em ambiente administrativo. Deve acompanhar 1 (uma) pilha AA inclusa. Compatível com os sistemas operacionais Windows 10, Windows 8.1, Windows 8 e Windows 7, nas arquiteturas 32 e 64 bits. | Unidade | 10 | R\$ 114,37 | R\$ 1.143,70 |
| 136. | Mousepad - Requisitos Mínimos: Superfície: macia; Antiderrapante; Tamanho médio; Formato retangular; Compatível com sensor óptico, laser; | Unidade | 20 | R\$ 8,31 | R\$ 166,20 |
| 137. | Multímetro Digital Eletrônico - Multímetro digital eletrônico; Medição de tensão DC e AC, corrente DC e AC e resistência; Faixas mínimas de medição: - Tensão DC até 1000 V; - Tensão AC até 750 V; - Corrente até 20 A; Funções de continuidade sonora e teste de diodo; Função Data Hold; Mudança de faixa manual; Alimentação por bateria 9 V, devendo acompanhar bateria; Proteção contra sobrecarga | Unidade | 1 | R\$ 60,57 | R\$ 60,57 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|------|---|---------|------|------------|---------------|
| | elétrica; Atender à categoria de segurança CAT II, ou superior; Acompanhar pontas de prova; Acompanhar manual de instruções; | | | | |
| 138. | Panela 10 I - Caçarola, feita de alumínio, c/ tampa de alumínio e alça ergonômica. | Unidade | 4 | R\$ 94,55 | R\$ 378,20 |
| 139. | Panela tipo caldeirão industrial hotel Nº 40 – com tampa, fabricado em alumínio resistente, fundo grosso, alças ergonômicas e reforçadas. Capacidade: 40 Litros. | Unidade | 2 | R\$ 295,54 | R\$ 591,08 |
| 140. | Panela tipo caldeirão industrial hotel Nº 45 – com tampa, fabricado em alumínio resistente, fundo grosso, alças ergonômicas e reforçadas. Capacidade: 60 Litros. | Unidade | 2 | R\$ 337,58 | R\$ 675,16 |
| 141. | Panela tipo caçarola hotel Nº 50 – com tampa, fabricado em alumínio resistente, fundo grosso, alças ergonômicas e reforçadas. Capacidade: 41,2 Litros. | Unidade | 2 | R\$ 306,79 | R\$ 613,58 |
| 142. | Panela tipo caçarola hotel Nº 55 – com tampa, fabricado em alumínio resistente, fundo grosso, alças ergonômicas e reforçadas, medidas mínimas. Capacidade: 52,2 Litros. | Unidade | 2 | R\$ 461,44 | R\$ 922,88 |
| 143. | Panela tipo caldeirão industrial hotel – com tampa, fabricado em alumínio resistente, fundo grosso, alças ergonômicas e reforçadas. Capacidade: 50,2 Litros. | Unidade | 2 | R\$ 359,64 | R\$ 719,28 |
| 144. | Papel Carbono – A4. Cx c/ 100 unid. Azul ou Preto | Unidade | 2 | R\$ 40,32 | R\$ 80,64 |
| 145. | Pasta A/Z Lombo Largo - Cor preta, c/ dorso mín. 73 mm, altura média: 35 cm, largura média: 28 cm; feita em papel cartão, espessura mín. 1,7 mm; resistente, com visor / etiqueta lateral. Ferragem cromada/niquelada / mecanismo de pressão c/ 2 furos. | Unidade | 1000 | R\$ 18,18 | R\$ 18.180,00 |
| 146. | Pasta Catálogo - P/ documentos em formato ofício; 50 envelopes; 4 colchetes; cor preta c/ bolso e visor. Dimensões aprox.: 245 x 335 mm. | Unidade | 100 | R\$ 22,68 | R\$ 2.268,00 |
| 147. | Pasta classificadora em cartolina - Lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido (capacidade para aprox. 600 folhas sulfite 75g/m ²)L, cor azul, medida aproximada 345 x 235mm, gramatura mínima 480g/m ² . | Unidade | 380 | R\$ 7,85 | R\$ 2.983,00 |
| 148. | Pasta de Solda (Estanho) Pasta de solda à base de estanho; Indicada para soldagem eletrônica; Conteúdo mínimo de 110 g; | Unidade | 1 | R\$ 13,30 | R\$ 13,30 |
| 149. | Pasta Sanfonada Plástica – Espessura: 0,50mm; tam.: a4; com 12 divisórias (semi transparentes coloridas ou conf. solicitação), em polipropileno c/ etiquetas p/ identificação; fechamento c/ elástico. Dimensões aprox.: 240 x 330 mm. | Unidade | 50 | R\$ 25,44 | R\$ 1.272,00 |
| 150. | Pasta Suspensa Completa - Plastificada e marmorizada (p/ arquivo de aço); haste de plástico; c/ kit visor, etiqueta e grampo; dimensões aprox.: 360 x 240 mm – embalagem contendo 50 unidades. | Unidade | 30 | R\$ 127,97 | R\$ 3.839,10 |
| 151. | Pasta Térmica Silver - Pasta térmica tipo Silver (cor cinza); Fornecida em seringa; Acompanhar espátula aplicadora; Condutividade térmica mínima superior a 3,0 W/mK; Indicada para processadores, chipsets e componentes eletrônicos; Ampla faixa de temperatura operacional, adequada para uso contínuo; Embalagem com no mínimo 5g | Unidade | 2 | R\$ 26,64 | R\$ 53,28 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|------|--|---------|-----|------------|--------------|
| 152. | Pasta Transparente – Em polipropileno (espessura: 0,80 mm); c/ elástico; dimensões aprox.: 335 x 235x 55mm. Cor: transparente e azul. | Unidade | 250 | R\$ 4,39 | R\$ 1.097,50 |
| 153. | Pendrive - 16gb de capacidade; USB 2.0. | Unidade | 60 | R\$ 35,31 | R\$ 2.118,60 |
| 154. | Pendrive - 32gb de capacidade; USB 2.0. | Unidade | 30 | R\$ 34,70 | R\$ 1.041,00 |
| 155. | Pendrive - 64gb de capacidade; USB 2.0. | Unidade | 20 | R\$ 40,87 | R\$ 817,40 |
| 156. | Perfurador De Papel 2 Furos - Metálico com capacidade para perfurar mín. de 99 folhas; distância entre os furos de 80 mm, resistente, com guia de metal. | Unidade | 10 | R\$ 258,84 | R\$ 2.588,40 |
| 157. | Perfurador De Papel 2 Furos - Metálico com capacidade para perfurar mín. de 50 folhas; distância entre os furos de 80 mm resistente, com guia de metal. | Unidade | 15 | R\$ 102,77 | R\$ 1.541,55 |
| 158. | Pilha AA Pequena - Cartelas c/ mín. 2 unidades na embalagem original. | Unidade | 220 | R\$ 7,56 | R\$ 1.663,20 |
| 159. | Pilha AAA Alcalina Palito - Cartelas c/ mín. 2 unidades na embalagem original. | Unidade | 220 | R\$ 7,28 | R\$ 1.601,60 |
| 160. | Pilha C Media Alcalina - Cartelas c/ mín. 2 unidades na embalagem original. | Unidade | 120 | R\$ 21,60 | R\$ 2.592,00 |
| 161. | Pincel Marcador Permanente - Ponta chanfrada, c/ medida media 3-9 mm. Cores conf. solicitação (preto, vermelho, azul). | Unidade | 150 | R\$ 4,77 | R\$ 715,50 |
| 162. | Placa De Rede Gigabit - Placa de Rede Gigabit; Taxa de dados 10/100/1000Mbps; Conexão PCI Express, Porta RJ45; Compatível com Windows 10/8.1/8/7/ 32/ 64bits; Indicador LED: 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act; | Unidade | 20 | R\$ 65,00 | R\$ 1.300,00 |
| 163. | Porta Banner - Medidas aproximadas 100 cm x 220cm x 10 cm; Tamanho dos compartimentos a0; Quantidade de compartimentos: 1; Orientação: Vertical; Fabricado em alumínio. | Unidade | 10 | R\$ 191,28 | R\$ 1.912,80 |
| 164. | Porta Canetas e Clipes - Em Acrílico. | Unidade | 15 | R\$ 12,56 | R\$ 188,40 |
| 165. | Porta copos para bebedouro - porta copos descartáveis, para copos de água de 180 a 200 ml, em acrílico, com botão de pressão, liberação de copo por vez, com abas para fixação na parede, com kit de instalação. | Unidade | 3 | R\$ 54,65 | R\$ 163,95 |
| 166. | Porta toalha para banheiro - porta toalha de rosto em metal cromado, tipo argola. | Unidade | 3 | R\$ 70,11 | R\$ 210,33 |
| 167. | Prancheta Plástica - Material: poliestireno. Medidas aproximadas 240 mm X 340 mm X 3 mm, com prendedor plástico, bordas arredondadas. | Unidade | 50 | R\$ 10,57 | R\$ 528,50 |
| 168. | Pratos rasos – prato raso em vidro temperado transparente, translúcido resistente, diâmetro aproximado: 22 cm. | Unidade | 50 | R\$ 6,47 | R\$ 323,50 |
| 169. | Régua Escritório 30 cm - Material acrílico, comp. 30 cm; graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transparente. Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso ii, da lei nº 6.938, de 1981: fte-categoria: indústria de produtos de matéria plástica; código: 12-2; descrição: | Unidade | 70 | R\$ 3,71 | R\$ 259,70 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|------|---|---------|----|------------|---------------|
| | fabricação de artefatos de material plástico. | | | | |
| 170. | Rolo Papel Adesivo Transparente – Tipo de papel Contact, medidas aproximadas 45 cm por 25m, espessura mínima 80 micras; protegido no verso por papel siliconado, fácil de aplicar. Marca/Mod.Ref.: Contac-Brand. (igual ou superior) | Unidade | 5 | R\$ 86,08 | R\$ 430,40 |
| 171. | Saco de Papel Branco - Tipo saco de pipoca. Medindo aproximadamente: 16 cm x 25 cm x 5 cm. Para ser utilizado em farmácia, produto com fundo colado e boca aberta. Pacote com no mínimo 500 unidades. | Unidade | 25 | R\$ 62,29 | R\$ 1.557,25 |
| 172. | Saco de Papel Branco - Tipo saco de pipoca. Medindo aproximadamente: 15 cm x 32 cm x 6 cm. Para ser utilizado em farmácia, produto com fundo colado e boca aberta. Pacote com no mínimo 500 unidades. | Unidade | 25 | R\$ 69,48 | R\$ 1.737,00 |
| 173. | Saco de Papel Branco – Tipo saco de pipoca. Medindo aproximadamente: 8 cm x 11 cm x 4 cm. Para ser utilizado em farmácia, produto com fundo colado e boca aberta. Pacote com no mínimo 500 unidades. | Unidade | 25 | R\$ 24,94 | R\$ 623,50 |
| 174. | Sacola Plástica Pequena – Com alça, tamanho aprox. 25 cm x 35 cm. Caixa c/ 1000 unidades. Sacola de cor homogênea, sem qualquer escrita, logotipo ou similares. | Unidade | 2 | R\$ 39,06 | R\$ 78,12 |
| 175. | Sacola Plástica Tamanho Médio – Com alça e material reforçado; Suporte mín. 3 kg, tamanho aprox. 40 cm x 50 cm. Caixa c/ 1000 unidades. Sacola de cor homogênea, sem qualquer escrita, logotipo ou similares. | Unidade | 2 | R\$ 80,35 | R\$ 160,70 |
| 176. | Solda de Estanho 1 mm - Solda à base de estanho; Diâmetro de 1 mm; Com fluxo interno; Fornecida em rolo; Peso mínimo de 250 g; Indicada para soldagem eletrônica; | Unidade | 1 | R\$ 104,73 | R\$ 104,73 |
| 177. | Spray Limpa-Contato - Produto limpa-contato para uso eletrônico;Indicado para limpeza de conectores, contatos elétricos e componentes eletrônicos; Não oleoso, sem resíduos após evaporação; Secagem rápida; Não condutivo; embalagem 300ml. | Unidade | 2 | R\$ 22,42 | R\$ 44,84 |
| 178. | SSD 500 Gb PLUS - Capacidade mínima de 500 Gb de armazenamento; Conexão SATA III (6 Gb/s); Leitura 535MB/s;Gravação 350MB/s; | Unidade | 20 | R\$ 643,20 | R\$ 12.864,00 |
| 179. | SSD M.2 500 Gb PCIe - Capacidade mínima de 500 Gb de armazenamento; Leitura 3.500MB/s; Gravação 2.100MB/s; | Unidade | 5 | R\$ 673,39 | R\$ 3.366,95 |
| 180. | Sugador de Solda Manual - Sugador de solda manual, com acionamento por mola; Corpo fabricado em material resistente ao calor e ao uso contínuo; Indicado para remoção de solda em retrabalhos eletrônicos; Ponta com proteção térmica, evitando contato direto do calor com o corpo do sugador; Ponta fabricada em material resistente a altas temperaturas; Ponta substituível, permitindo manutenção e maior vida útil do equipamento; Boa vedação interna, garantindo sucção eficiente; | Unidade | 3 | R\$ 38,70 | R\$ 116,10 |
| 181. | Suporte de Monitor 2 Gavetas - Material MDF; Largura mínima: 36cm Comprimento mínimo: 26cm; Altura mínima: 12cm; Caixa para correspondência com 2 bandejas; Tamanho escritório; Para arquivamento rápido; Cor preta ou neutra; | Unidade | 10 | R\$ 90,55 | R\$ 905,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|------|--|---------|----|--------------|--------------|
| 182. | Suporte para CPU e Estabilizador - composição MDP revestido em melamínico, ou plástico; dimensões aproximadas 42 x 35 x 22cm, com rodinhas, ou fixo resistente (suporta no mín. 30kg). | Unidade | 15 | R\$ 57,02 | R\$ 855,30 |
| 183. | Switch Gigabit 16 Portas - O Possuir 16 portas RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps), com autonegociação; Compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3x; Arquitetura de comutação non-blocking, adequada para redes em bridge; Gabinete metálico, adequado para operação contínua; Operação fanless (sem ventoinha) ou com ventilação adequada para uso contínuo; Indicadores LED por porta para status de link e atividade; Alimentação bivolt automático (100-240 V ~ 50/60 Hz); Acompanhar cabo de alimentação compatível com o padrão NBR 14136; Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses. | Unidade | 3 | R\$ 793,12 | R\$ 2.379,36 |
| 184. | Switch Gigabit 24 Portas - O Possuir 24 portas RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps), com autonegociação; Compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3x; Arquitetura de comutação non-blocking, adequada para redes em bridge; Gabinete metálico, adequado para operação contínua; Ventilação adequada para uso contínuo, podendo possuir ventoinhas; Indicadores LED por porta para status de link e atividade; Alimentação bivolt automático (100-240 V ~ 50/60 Hz); Acompanhar cabo de alimentação compatível com o padrão NBR 14136 Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses. | Unidade | 2 | R\$ 2.210,09 | R\$ 4.420,18 |
| 185. | Switch Gigabit 8 Portas - Possuir 8 portas RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps), com autonegociação; Compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3x; Arquitetura de comutação non-blocking, adequada para redes em bridge; Gabinete metálico, adequado para operação contínua; Operação fanless (sem ventoinha); Indicadores LED por porta para status de link e atividade; Alimentação bivolt automático (100-240 V ~ 50/60 Hz); Acompanhar cabo de alimentação compatível com o padrão NBR 14136; Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 meses. | Unidade | 5 | R\$ 197,66 | R\$ 988,30 |
| 186. | Tanque de lavar roupa 20 litros – De material plástico resistente, deverá vir com válvula e parafusos com buchas para fixação na parede. | Unidade | 1 | R\$ 80,83 | R\$ 80,83 |
| 187. | Tapete capacho de vinil antiderrapante, dimensões mínimas 100cm x 1,20cm, de cor escura, material 100% PVC. | Unidade | 5 | R\$ 194,48 | R\$ 972,40 |
| 188. | Tapete Antiestático (ESD) - 500 mm x 300 mm - Tapete antiestático (ESD) para bancada de manutenção; Dimensões mínimas de 500 mm x 300 mm; Propriedade dissipativa, adequada para proteção de componentes eletrônicos; Superfície resistente, flexível e fácil de limpar; Indicado para manutenção de notebooks, computadores e placas eletrônicas; Compatível com uso de pulseira antiestática; | Unidade | 2 | R\$ 63,38 | R\$ 126,76 |
| 189. | Teclado com fio - Adequado para uso contínuo em | Unidade | 10 | R\$ 98,95 | R\$ 989,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|------|---|---------|-----|------------|--------------|
| | ambiente administrativo e técnico, com conexão USB, padrão ABNT2 em Português-Brasil, devendo possuir teclado alfanumérico dedicado (NumPad). Deve contar com teclas de atalho e teclas multimídia para facilitar a operação, além de teclas de perfil baixo, proporcionando digitação silenciosa, confortável e eficiente. O design deve ser ergonômico, permitindo manter as mãos em posição confortável durante o uso prolongado. Funcionamento Plug & Play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais. Compatível com os sistemas operacionais Windows 10, Windows 8.1, Windows 8 e Windows 7, nas arquiteturas 32 e 64 bits. | | | | |
| 190. | Teclado sem fio - Adequado para uso contínuo em ambiente administrativo e técnico, com padrão ABNT2 em Português-Brasil, devendo possuir teclado alfanumérico dedicado (NumPad). Deve operar por meio de conexão sem fio na frequência de 2,4 GHz, com alcance mínimo de 10 metros, garantindo estabilidade de sinal e liberdade de movimentação durante o uso. Deve contar com teclas de atalho e teclas multimídia para facilitar a operação, além de teclas de perfil baixo, proporcionando digitação silenciosa, confortável e eficiente. O design deve ser ergonômico, permitindo manter as mãos em posição confortável durante o uso prolongado. Alimentação por 02 (duas) pilhas AA, que devem acompanhar o produto, com durabilidade mínima estimada de 24 meses, considerando uso normal em ambiente administrativo. Funcionamento Plug & Play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais. Compatível com os sistemas operacionais Windows 10, Windows 8.1, Windows 8 e Windows 7, nas arquiteturas 32 e 64 bits. | Unidade | 10 | R\$ 134,16 | R\$ 1.341,60 |
| 191. | Termo Higrômetro Digital - indicado para medir a temperatura e umidade do ambiente tanto na sua parte interna quanto na parte externa; faixa de medição interna: 0°C a 50°C (32°F à 122°F); faixa de medição externa: - 50° a +70°C (-58°F à 158°F); resolução interna / externa: 0,1°C / °F; precisão: ± 1°C / °F; faixa de medição da umidade: 15% à 95% ur; resolução: 1% ur; precisão: ±5% ur. Garantia: 12 meses. | Unidade | 4 | R\$ 108,05 | R\$ 432,20 |
| 192. | Tesoura Profissional - 8 Polegadas / 21 cm. Multiuso c/ lâminas em aço inox e cabo (em polipropileno e/ou emborrachado), anatômico c/ encaixe p/ 4 dedos. | Unidade | 120 | R\$ 23,33 | R\$ 2.799,60 |
| 193. | Testador de Cabo de Rede - Testador para cabos de rede e telefonia;Compatível com conectores RJ45 e RJ11; Verificação de continuidade e ordem das vias; Testa os pinos 1 a 8 e G (terra);Identifica conexão correta, invertida, cruzada, curto-circuito e circuito aberto; Alimentação por bateria, devendo acompanhar bateria; | Unidade | 1 | R\$ 62,96 | R\$ 62,96 |
| 194. | Testador de Cabo de Rede com Localizador (Zumbidor) - Equipamento para localização e teste de cabos de rede; Possuir função de localizador de cabos (zumbidor); Função de teste de continuidade; Função de mapeamento de cabos | Unidade | 1 | R\$ 136,32 | R\$ 136,32 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|------|---|---------|----|------------|--------------|
| | LAN, permitindo identificar falhas, quebras ou conexões incorretas; Possuir controle de volume ajustável; Possuir indicadores LED para sinalização do teste; Acompanhar fone de ouvido, permitindo uso em ambientes ruidosos; Operação adequada para ambientes com baixa luminosidade; Acompanhar estojo portátil para transporte; | | | | |
| 195. | Tinta P/ Carimbo Preta – Capacidade mínima de 40 ml, com tampa rosqueada, para aplicação em almofada. Composição mínima de: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Tendo na embalagem: marca e instruções de uso. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | Unidade | 30 | R\$ 4,49 | R\$ 134,60 |
| 196. | Tinta Spray De Cor Vermelha - Acabamento: metálico; aplicação: uso geral; interior e exterior; material: resina acrílica; aspecto físico: líquido e viscoso; vol. mín. 350 ml. | Unidade | 25 | R\$ 16,37 | R\$ 409,25 |
| 197. | Torneira elétrica com sensor (bancada) - Torneira de inox automática com sensor para lavatório (bancada), com no mínimo 25 cm de altura bivolt ou 220v, bica articulada com arejador e direcionada de jato, distância do sensor regulável, tempo de acionamento programável de 1 a 60 segundos. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Produto nacional. | Unidade | 1 | R\$ 347,77 | R\$ 347,77 |
| 198. | Torneira elétrica com sensor (parede) - Torneira de inox automática com sensor (p/ parede), acionamento óptico por sensor infravermelho com fechamento automático, bivolt ou 220v, sistema antivandalismo (desliga automaticamente em caso de disparo prolongado), ajuste de distância de detecção, garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação, conexão de ½ pol, para instalação em parede, Tempo de acionamento programável de 1 a 60 segundos, produto nacional. | Unidade | 1 | R\$ 387,29 | R\$ 387,29 |
| 199. | Varal de chão – dobrável, com abas, estrutura de aço, acabamento tinta epóxi branca, dimensões mínimas: altura aberto 95 cm, largura aberto 70 cm e comprimento aberto 1,74 m. Suporta até 25kg de roupas úmidas. | Unidade | 3 | R\$ 115,71 | R\$ 347,13 |
| 200. | Velcro Organizador de Cabos - Organizador de cabos tipo velcro reutilizável (gancho e argola); Fornecido em rolo contínuo; Largura mínima da fita: 50 mm (5 cm); Comprimento mínimo do rolo: 5 metros; Fabricado em material têxtil resistente, adequado para uso contínuo; Reutilizável e ajustável, permitindo múltiplas aberturas e fechamentos; Adequado para organização de cabos de rede, energia, USB e similares; Cor preta ou neutra; | Unidade | 2 | R\$ 31,91 | R\$ 63,82 |
| 201. | Webcam com microfone integrado - widescreen hd 1080p, câmera de 3mp. para vídeos -chamada, full hd, suporte para computador desktop ou notebook. | Unidade | 7 | R\$ 93,46 | R\$ 654,22 |
| 202. | Tinta Epson 504 | Unidade | 5 | R\$ 63,93 | R\$ 319,65 |
| 203. | Tinta Epson 664 | Unidade | 14 | R\$ 51,70 | R\$ 723,80 |
| 204. | Tinta Epson 544 | Unidade | 80 | R\$ 65,35 | R\$ 5.228,00 |
| 205. | Tonner w1105A | Unidade | 16 | R\$ 371,40 | R\$ 5.942,40 |
| 206. | Tonner By Qualy PD-219 (1.6K) | Unidade | 6 | R\$ 43,60 | R\$ 261,60 |
| 207. | Toner PB 210/211 | Unidade | 14 | R\$ 148,10 | R\$ 2.073,40 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

| | | | | | |
|------|---|---------|----|--------------|-----------------------|
| 208. | Toner TN 1060 | Unidade | 4 | R\$ 22,07 | R\$ 88,28 |
| 209. | Toner MLT-D111S / D111 | Unidade | 4 | R\$ 43,98 | R\$ 175,92 |
| 210. | Tinta HP 122 Preto + HP 122 Colorido | Unidade | 4 | R\$ 250,70 | R\$ 1.002,80 |
| 211. | Toner HP 05A / CE505A | Unidade | 4 | R\$ 253,81 | R\$ 1.015,24 |
| 212. | Tinta HP GT53 Preto + HP GT52 Ciano/Magenta/Amarelo | Unidade | 4 | R\$ 240,99 | R\$ 963,96 |
| 213. | Toner HP 17A / CF217A | Unidade | 8 | R\$ 167,91 | R\$ 1.343,28 |
| 214. | Toner HP 80A / CF280A | Unidade | 9 | R\$ 189,24 | R\$ 1.703,16 |
| 215. | Toner Pantum PD-219 | Unidade | 8 | R\$ 158,47 | R\$ 1.267,76 |
| 216. | Kit de papel + cartucho de impressão sublimática Canon KP-108IN | Unidade | 26 | R\$ 258,72 | R\$ 6.726,72 |
| 217. | Toner HP 35A | Unidade | 12 | R\$ 113,48 | R\$ 1.361,76 |
| 218. | Toner HP 12A | Unidade | 4 | R\$ 187,44 | R\$ 749,76 |
| 219. | Cartucho HP 664 Preto + HP 664 Colorido | Unidade | 8 | R\$ 167,71 | R\$ 1.341,68 |
| 220. | Cartuchos de tinta HP 712 | Unidade | 4 | R\$ 296,99 | R\$ 1.187,96 |
| 221. | Jogo do Bingo - deve conter no mínimo 48 cartelas, 1 base plástica para colocação das bolinhas, 1 globo, 90 bolinhas numeradas em alto relevo. | Unidade | 1 | R\$ 34,79 | R\$ 34,79 |
| 222. | Jogo Dominó - tradicional, material: madeira, mínimo 28 peças. | Unidade | 10 | R\$ 19,04 | R\$ 190,40 |
| 223. | Jogo da Pega Varetas - com no mínimo 31 peças coloridas em plástico resistente. Tamanho aproximado 16,5cm comprimento. | Unidade | 10 | R\$ 13,02 | R\$ 130,20 |
| 224. | Jogo quebra- cabeças - quebra-cabeça infantil, mínimo 100 peças, material de alta qualidade, temas diversos. | Unidade | 20 | R\$ 29,96 | R\$ 599,20 |
| 225. | Jogo caiu perdeu - Composto por no mínimo 54 blocos de madeira MDF duráveis e seguros. | Unidade | 2 | R\$ 25,18 | R\$ 50,36 |
| 226. | Tonner Pantun Elgin M6700DW | Unidade | 48 | R\$ 58,66 | R\$ 2.815,68 |
| | | | | Total | R\$ 430.900,97 |

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1 As especificações e os quantitativos dos produtos constam a seguir, com valor unitário definido para cada contratação prevista neste Termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto ao Sistema LicitaCon do TCE - Tribunal de Contas do RS e sites de varejo, conforme valores apresentados nas planilhas de cada item deste Termo de Referência.

Valor Total Estimado R\$ 430.900,97 (quatrocentos e trinta mil e novecentos reais e noventa e sete centavos).

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e cronograma estabelecidos neste termo de referência.
- 5.2 Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 5.3 Responder por todos os ônus referentes a execução, desde o transporte (deslocamento) e descarga, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 5.4 Substituir os produtos fornecidos nos quais se verificarem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- 5.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- 5.6 Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 5.7 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 5.8 O prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, fornecido pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo após expirada a vigência contratual.

5.10 Capacidade de fornecer materiais de alta qualidade, com procedência e eficácia;

5.11 Fornecer o material de acordo com a demanda da Secretaria solicitante atendendo os formatos exigidos;

5.12 Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

5.13 Nos itens da tabela que referem necessidade de amostra, para fins de comprovação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, poderá ser exigida a apresentação de amostras, somente dos itens expressamente indicados, e exclusivamente da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após a fase de lances e julgamento das propostas.

5.14 A exigência de amostras tem por finalidade verificar a adequação técnica, a qualidade, a funcionalidade e a compatibilidade dos produtos ofertados com as necessidades, não constituindo critério de habilitação, mas etapa complementar de avaliação da proposta.

5.15 A licitante convocada deverá apresentar as amostras no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da convocação formal realizada pelo Agente de Contratação, no local indicado pela Administração, devidamente identificadas com:

- a) razão social da licitante;
- b) número do item;
- c) descrição do produto;
- d) marca e modelo ofertados.

5.16 As amostras serão avaliadas por equipe técnica, com base exclusivamente em critérios objetivos, tais como:

- a) conformidade com as especificações técnicas constantes do edital e deste Termo de Referência;
- b) qualidade do material;
- c) funcionalidade e desempenho esperado;
- d) adequação ao uso pretendido.

5.17 Não será admitida a substituição ou complementação da amostra apresentada, salvo quando solicitada pela Administração para fins de esclarecimento técnico, hipótese em que será assegurado tratamento isonômico às licitantes.

5.18 Caso a amostra seja reprovada, a proposta da licitante será desclassificada, procedendo-se à convocação da licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação, a qual ficará sujeita às mesmas condições previstas neste item.

5.19 A aprovação da amostra não exime a contratada do dever de fornecer produtos rigorosamente idênticos àqueles apresentados, sob pena de rejeição do material entregue e aplicação das sanções cabíveis.

5.20 A exigência de apresentação de amostras observa os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade, sendo restrita aos itens em que a verificação física se mostra indispensável para a adequada avaliação da proposta.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 Os produtos deverão ser entregues a partir da solicitação de cada Secretaria, sendo que a empresa adjudicatária após o recebimento da mesma deverá realizar a entrega dos itens em um prazo de 10 (dez) dias, onde a aquisição será feita conforme as necessidades da Secretaria.

6.2 O local para entrega dos itens será junto ao Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Praça Tenente Portela, nº 23, Bairro Centro, da cidade de Tenente Portela/RS, no horário de expediente da Secretaria (08h às 12h e das 13h30min às 17h30min).

6.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

6.4 A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

6.5 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos produtos, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Tenente Portela/RS,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

devendo o prestador substituí-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

7. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.13 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.14 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

7.15 Todas as ordens de fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Contratado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

7.16 Das decisões da fiscalização poderá o Contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega do objeto ou o efetivo fornecimento do produto, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

8.2 Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo de cada fornecimento e da apresentação regular da nota fiscal correspondente.

8.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item, observados os valores unitários máximos admitidos e as especificações constantes do Termo de Referência, com adjudicação separada para cada item.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 430.900,97 (quatrocentos e trinta mil e novecentos reais e noventa e sete centavos)**, conforme metodologia documentada em anexo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Tenente Portela/RS, para o exercício de 2026, e ocorrerão pela seguinte dotação:

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária: 4.122 - Administração / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.002 - Gestão Estratégia Municipal

Elemento de Despesa: 6 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 3 - Secretaria de Administração e Comunicação Social

Unidade Orçamentária: 4.122 - Administração / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Comunicação Social

Elemento de Despesa: 20 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 4 - Secretaria de Finanças

Unidade Orçamentária: 4.123 - Administração / Administração Financeira

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 43 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 5 - Secretaria de Planejamento e Políticas Estruturantes

Unidade Orçamentária: 4.121 - Administração / Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Políticas Estruturantes

Elemento de Despesa: 65 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 6 - Secretaria de Urbanismo e Zeladoria

Unidade Orçamentária: 15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Zeladoria

Elemento de Despesa: 98 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Órgão: 7 - Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural

Unidade Orçamentária: 20.606 - Agricultura / Extensão Rural

Projeto/Atividade: 2.019 - Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural

Elemento de Despesa: 113 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 8 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 20.609 - Agricultura / Defesa Agropecuária

Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 127 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade Orçamentária: 23.691 - Comércio e Serviços - Promoção Comercial

Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Elemento de Despesa: 151 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 10 - Secretaria dos Povos Originários

Unidade Orçamentária: 14.423 - Direitos da Cidadania / Assistência aos Povos Originários

Projeto/Atividade: 2.031 Manutenção da Secretaria dos Povos Originários

Elemento de Despesa: 181 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 11 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade Orçamentária: 8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação

Elemento de Despesa: 193 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 12 - Secretaria de Saúde e Saneamento

Unidade Orçamentária: 10.122 - Saúde / Administração

Projeto/Atividade: 2.050 - Atenção Primária e Especializada em Saúde

Elemento de Despesa: 265 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000

Órgão: 12 - Secretaria de Saúde e Saneamento

Unidade Orçamentária: 10.301 - Saúde / Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.050 - Atenção Primária e Especializada em Saúde

Elemento de Despesa: 266 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.122 - Educação / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Elemento de Despesa: 351 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Paulo Josselino Farias

Secretária Municipal de Administração e Comunicação Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

Processo de Licitação nº 83/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__.

O **MUNICÍPIO DE** _____/____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, CEP nº _____-____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____-____ residente e domiciliado nesta cidade de _____/____, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas de **DETENTOR DA ATA**, acordam firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do Processo de Licitação nº ____/20__, Edital de Pregão Eletrônico nº ____/20__, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº ____/20__, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ABAIXO SEGUEM OS LICITANTES QUE PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO E QUE TIVERAM ITENS VENCEDORES:

| Código | Nome da Empresa | Itens |
|--------|-----------------|-------|
| | | |
| | | |

EMPRESA(S) DETENTORA(S) QUE FIRMA(M) A PRESENTE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

| Empresas | CNPJ / CPF |
|----------|------------|
| | |
| | |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade constituir sistema Registro de Preços visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **eventual e futura contratação de** _____ **(descrição do objeto, com seus elementos característicos e quantidade)**, pela DETENDORA DA ATA, conforme proposta vencedora.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela ADMINISTRAÇÃO através do Processo de Licitação nº XX/2026, Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação.

2.2 Além do disposto no item anterior, o presente contrato se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 e 008/2024 (inclusive nos casos omissos), suas alterações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1 O **prazo de entrega** dos bens é de 10 dias a contar da assinatura da solicitação feita pela ADMINISTRAÇÃO.

3.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

3.2.1 A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

3.2.2 O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

3.2.3 Ficará a cargo da detentora da ata ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

3.3 O **prazo de vigência** da ata de registro de preços será de 12 meses, a contar da data da assinatura do presente contrato.

3.3.1 A presente ata de registros de preço poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, é o estabelecido na tabela a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO BEM | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Descrição detalhada do item | | | | |
| 2 | | | | | |
| | | | | | |

4.2 O pagamento será efetuado até o 30º dia útil, após o recebimento do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 É encargo do Contratado, quando da efetiva entrega dos produtos, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 O preço fixado para a remuneração será fixo e irremovível no prazo de um ano contado da assinatura da ata de registro de preços.

5.2 Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO

6.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula oitava, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

6.3 A ADMINISTRAÇÃO deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.4 No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, dando dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.6.1 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.6.2 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

8.1.1 Em relação a vícios ocultos, o prazo de que trata o item 8.1 começará a contar a partir da ciência da existência do vício.

8.2 A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 90 (noventa) dias

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- a) Efetuar o devido pagamento à detentora da ata, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à detentora da ata as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução contratual não observar a forma estipulada no edital e no presente instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da Administração, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

9.2 São obrigações da DETENTORA DA ATA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) A contratada deverá fornecer os produtos nas condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na ata de registro de preços, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, descarga, tributos e demais custos necessários ao regular cumprimento do objeto, mantendo, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- d) Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- f) Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- h) Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- i) Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- j) Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos produtos, bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- l) Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- m) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à ADMINISTRAÇÃO e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O detentor da ata será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa;
- g) impedimento de licitar e contratar;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.1 A sanção prevista na letra “a” do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 10.2 A sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Contrato, nos seguintes termos:
- e) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- f) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- g) se der causa à inexecução total da ata de registro de preços, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços;
- h) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando a ata de registro de preços será considerada totalmente descumprida.
- 10.3 A sanção prevista na letra “c” do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tenente Portela/RS pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.4 A sanção prevista na “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 10.5 A sanção estabelecida na letra “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.
- 10.6 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 10.2 (multa).
- 10.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.
- 10.8 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.9 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.10 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação.
- 10.12 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 10.13 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.
- 10.14 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante da Administração.

11.2 Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

12.1 As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária: 4.122 - Administração / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.002 - Gestão Estratégia Municipal

Elemento de Despesa: 6 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 3 - Secretaria de Administração e Comunicação Social

Unidade Orçamentária: 4.122 - Administração / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Comunicação Social

Elemento de Despesa: 20 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 4 - Secretaria de Finanças

Unidade Orçamentária: 4.123 - Administração / Administração Financeira

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 43 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 5 - Secretaria de Planejamento e Políticas Estruturantes

Unidade Orçamentária: 4.121 - Administração / Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Políticas Estruturantes

Elemento de Despesa: 65 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 6 - Secretaria de Urbanismo e Zeladoria

Unidade Orçamentária: 15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Zeladoria

Elemento de Despesa: 98 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 7 - Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural

Unidade Orçamentária: 20.606 - Agricultura / Extensão Rural

Projeto/Atividade: 2.019 - Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural

Elemento de Despesa: 113 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Órgão: 8 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 20.609 - Agricultura / Defesa Agropecuária

Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 127 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade Orçamentária: 23.691 - Comércio e Serviços - Promoção Comercial

Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Elemento de Despesa: 151 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 10 - Secretaria dos Povos Originários

Unidade Orçamentária: 14.423 - Direitos da Cidadania / Assistência aos Povos Originários

Projeto/Atividade: 2.031 Manutenção da Secretaria dos Povos Originários

Elemento de Despesa: 181 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 11 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade Orçamentária: 8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação

Elemento de Despesa: 193 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 12 - Secretaria de Saúde e Saneamento

Unidade Orçamentária: 10.122 - Saúde / Administração

Projeto/Atividade: 2.050 - Atenção Primária e Especializada em Saúde

Elemento de Despesa: 265 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000

Órgão: 12 - Secretaria de Saúde e Saneamento

Unidade Orçamentária: 10.301 - Saúde / Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.050 - Atenção Primária e Especializada em Saúde

Elemento de Despesa: 266 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.122 - Educação / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Elemento de Despesa: 351 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.709/2018 (LGPD)

13.1 As partes entre si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o detentor da ata somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Administração, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Administração pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

_____/____, ____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE _____ /
- Prefeito
ADMINISTRAÇÃO

XXXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF: xxxxx
Por xxxxx
DETENTOR DA ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

Processo de Licitação nº 83/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de _____/____

| DADOS CADASTRAIS | | |
|-------------------|---------------------------------|-----------------|
| Nome empresarial: | | |
| Endereço: | Cidade: | UF: |
| Telefone: | Celular: | E-mail: |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
| CNPJ: | Inscrição Estadual (se houver): | |

DECLARA, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas neste Edital de _____ nº ____/20____, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE atende aos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;
- 5) QUE, quando for o caso, preenche os requisitos legais para enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto na legislação aplicável;
- 6) QUE, quando for o caso, observa o limite legal de receita bruta para usufruir do tratamento favorecido;
- 7) QUE sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento do objeto licitado;
- 8) QUE cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

Nome, identificação e assinatura do interessado